

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2026 - REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº001/2026 - REPUBLICAÇÃO

O Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO comunica aos interessados, retificação referente ao edital de concorrência nº 01/2026, em razão do erro material contido no Edital:

Onde se lê:

10.3.6. Caso a empresa não possua o parâmetro citado no item 10.3.5. será exigido Declaração de Capacidade Econômico-Financeira, em modelo próprio da proponente, contendo, no mínimo, a identificação da empresa (nome completo ou razão social, CNPJ e dados do representante legal), a indicação do objeto e da finalidade da declaração, bem como a afirmação de que a empresa dispõe de recursos econômico-financeiros suficientes para fazer frente a todas as despesas decorrentes da execução do objeto, devendo, ainda, contemplar os índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 1,00 (um inteiro) e Endividamento Geral (EG) igual ou superior a 0,70 (setenta centésimos), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos do Balanço Patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

10.3.6.1. As empresas deverão apresentar os índices já calculados, com assinatura

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

JUSTIFICATIVA: Considerando que o objeto contratual cuja execução demandará significativa capacidade operacional e técnica em diversas frentes de trabalho e cumprimento de prazos determinados, é imprescindível avaliar a saúde econômico-financeira das licitantes, a fim de assegurar que possuem condições de alocar recursos na magnitude exigida e garantir a continuidade contratual pelo período de 12 (doze) meses. Para tanto, foram estabelecidos os índices de Liquidez Geral (LG $\geq 1,00$), Liquidez Corrente (LC $\geq 1,00$) e Endividamento Geral (EG $\geq 0,70$), de modo a mitigar riscos de paralisação decorrentes de eventual incapacidade financeira e assegurar a adequada execução do contrato.

LEIA-SE:

10.3.6. Caso a empresa não possua o parâmetro citado no item 10.3.5. será exigido Declaração de Capacidade Econômico-Financeira, em modelo próprio da proponente, contendo, no mínimo, a identificação da empresa (nome completo ou razão social, CNPJ e dados do representante legal), a indicação do objeto e da finalidade da declaração, bem como a afirmação de que a empresa dispõe de recursos econômico-financeiros suficientes para fazer frente a todas as despesas decorrentes da execução do objeto, devendo, ainda, contemplar os índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 1,00 (um inteiro) e Endividamento Geral (EG) igual ou inferior a 0,70 (setenta centésimos), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos do Balanço Patrimonial:

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

10.3.6.1. As empresas deverão apresentar os índices já calculados, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

JUSTIFICATIVA: Considerando que o objeto contratual cuja execução demandará significativa capacidade operacional e técnica em diversas frentes de trabalho e cumprimento de prazos determinados, é imprescindível avaliar a saúde econômico-financeira das licitantes, a fim de assegurar que possuem condições de alocar recursos na magnitude exigida e garantir a continuidade contratual pelo período de 12 (doze) meses. Para tanto, foram estabelecidos os índices de Liquidez Geral (LG $\geq 1,00$), Liquidez Corrente (LC $\geq 1,00$) e Endividamento Geral (EG $\leq 0,70$), de modo a mitigar riscos de paralisação decorrentes de eventual incapacidade financeira e assegurar a adequada execução do contrato.

Curitiba, *datado eletronicamente.*

(Assinado digitalmente)

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA

Diretor Administrativo Financeiro

Decreto Estadual N°13629/2026

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010

Documento: **RetificacaoEdital.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Raul Clei Coccaro Siqueira (XXX.149.140-XX)** em 01/09/2026 13:16 Local: PREDUC/DAF.

Inserido ao protocolo **25.321.337-0** por: **Gabriel Luiz Breda Nobre** em: 01/09/2026 10:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: